

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 100/22-GAB/DGPCP DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00. R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 035/22 de 26.01.2022-GAB/DGPCP, publicado no DOE nº 34.845 de 27.01.2022, que trata de férias, o nome do servidor JADIR ATAIDE DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula nº 5325013/1.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 18 de Março de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 773500

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 01/2022-INSPEÇÃO/CPCORR/CGD/DETRAN
BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO A Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, de 21 DE AGOSTO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33441 v 37 que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções deve aferir a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 017/2022-CGD/DIVERSAS/DETRAN, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano Anual de Correção e Inspeção, referente ao ano de 2022, nas unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR procedimentos de Correção na Ciretran de Marabá e Inspeção nas Ciretran's de Itupiranga, Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia e Eldorado dos Carajás, no período de 14/03 a 12/04/2022;

II - Delegar os trabalhos aos servidores FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Coordenadora de Procedimentos Disciplinares, LÍVIA MARIHÁ VALÉRIA SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Trânsito, e VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, para execução do trabalho de inspeção e as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 773741

**PORTARIA Nº 046/2022-DG/GAB/CGD
BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, deixou de se submeter às fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiu comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art. 140 da lei citada, por onde trasladou o processo de

primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional dos condutores listados abaixo, pelas razões acima expostas;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	ILDETON GOMES DA SILVA	006.812.473-20	6407383210
2	IRLEI GARCIA	194.793.101-63	5933608118
3	JOSÉ EDILSON DE ABREU BORGES	315.041.078-96	6428672234

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 773744

PORTARIA Nº 697/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/953440, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA ALPHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.337/0001-94, nome de fantasia ALPHA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA ALPHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.337/0001-94, nome de fantasia ALPHA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2370, Bairro: CENTRO, CEP: 68.270-000, com atuação na Região de Trânsito de SANTARÉM/PA, no município de ORIXIMINÁ/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2822254 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de março de 2022

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 773502

**PORTARIA Nº 53/2022-CGD/SIND.INVESTIGATIVA
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2022 - Sind. Investigativa, de 14.03.2022, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2021/841176;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 dias, o prazo do processo de Sindicância Investigativa instaurado pela PORTARIA Nº 01/2022-SIND.IVESTIGATIVA, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022, para dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18 de março de 2022.

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Portaria 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 773598